



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.542, DE 23 DE ABRIL DE 2024

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS À SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e embasado no estatuído no parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º. À Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui, Senhora **ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**, portadora do RG nº 12.366.645-4/SSP/SP e inscrita no CPF nº 095.035.538-06, ficam delegadas funções administrativas no que tange a assinaturas de cheques e empenhos, bem como movimentação das contas do município junto às Instituições Bancárias e Financeiras.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 6.812, de 7 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro.

ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais